Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: TRINDADE FIDC - CNPJ: 36.643.621/0001-30

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 2.507 (dois mil, quinhentos e sete) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestrem, sendo que um total de 105 (cento e cinco) documentos apresetnaram inconsistências (razão social do sacado, porém a identificação (CNPJ/CPF) está validada. Os ajustes no estoque do fundo serão realizados posteriormente e reportados no proximo trimestre. Não houve substituição de direitos creditórios no período. Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levadas à registro 84.909 (Oitenta e quatro mil, novecentos e nove.) sendo rejeitado 0,98% do total passível de registro em 30/09/2026.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não se aplica.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não se aplica.

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRINDADE –

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 36.643.621/0001-30

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao FIDC TRINDADE RESP LIMITADA – CNPJ: 36.643.621/0001-30 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Não houve alteração na política de investimento no período (regulamento datado de 13/01/2025).

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Os critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios e a obrigação de análise cadastral e de crédito pela Gestora estão estabelecidos no Capítulo 4 do Anexo I do regulamento do Fundo (Política de Investimentos e Composição da Carteira), itens 4.6, 4.8 e 4.9. Conforme o item 4.2, dada a diversidade de cedentes e devedores, o regulamento não detalha as políticas de concessão de crédito adotadas pelos originadores.

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Sem alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

   Resposta: Sem alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

      Resposta: Cessão de duplicatas mercantis e de recebíveis de cartão de crédito (unidades de recebíveis), por meio de Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e os cedentes (Anexo I, item 4.4.1).

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

      Resposta: Definitivo.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**
   Resposta: Não houve.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

      Resposta: Não houve.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

      Resposta: Não houve.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

   Resposta: Não houve.

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

   Resposta: Não houve.

Atenciosamente,

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

Assinado por:
Cledison A dos Santos
BC7F205D82AA4F6...

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Rubrica
REC